10.ª Sessão Data 05/04/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do AUTISMO nas Unidades Públicas de Saúde e Educação Municipais e dá outras providências.

Art. 1°- Fica adotado na Cidade de Praia Grande, o M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toodlers) como instrumento de Vigilância Precoce do Autismo nas Unidades Públicas de Saúde e Educação Municipais:

Paragrafo Único. O M-Chat deverá ser aplicado pelos educadores de creches municipais e agentes públicos de saúde, para crianças a partir de 06 meses e anterior a três anos de idade.

Art. 2º - Os profissionais das áreas de saúde e educação devem ser sensibilizados acerca dos sinais de risco de autismo.

Art. 3º - Uma vez diagnosticadas, as crianças deverão ser cadastradas num censo único da Prefeitura, a fim de poder ser encaminhados para os devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação, de forma que possibilitem funcionalidade ao longo de toda a vida.

Parágrafo único - As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis de sigilo a fim de proteger as crianças e as famílias, para que se possam mensurar a evolução e o geo referenciamento do transtorno na sociedade, bem como a resposta do poder público ao tratamento apropriado.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo especialistas, a detecção do transtorno nos anos iniciais traz ganhos consideráveis para o desenvolvimento da criança, desde que a descoberta seja seguida de acompanhamento adequado, com tratamento terapêutico associado à escolaridade.

Elaborado na Holanda, o M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toodlers) é um questionário constituído por 14 perguntas que podem ser respondidas simplesmente com "sim" ou "não". Sendo importante ressaltar que este teste é tão somente clinico, não envolvendo laboratórios, nem custos adicionais, destarte, não implica em novos gastos para o poder executivo.

Pelo presente solicito aos nobres pares que votem pela aprovação da matéria.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI 05 DE ABRIL DE 2022

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR

(GUGU MIL GRAU)



VEREADOR